



LEI Nº 4.591, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.069.864,00 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.069.864,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

12.01.08.244.1201.1.060 Projeto Ações Socioassistenciais Piso Bás. Fixo – Port. 751/22

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo (1022) R\$ 305.256,00
(Trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1023) R\$ 100.000,00
(Cem mil reais)

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (1024) R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais)

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1025) R\$ 150.000,00
(Cento e cinquenta mil reais)

Fonte: **0660.05** Transferências de Recursos do FNAS

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

12.01.08.244.1201.1.061 Projeto Ações Socioassistenciais Piso Méd. Complex. – Port. 751/22

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo (1028) R\$ 4.608,00
(Quatro mil, seiscentos e oito reais)

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1027) R\$ 125.000,00
(Cento e vinte e cinco mil reais)

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (1029) R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais)

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações (1030) R\$ 125.000,00
(Cento e vinte e cinco mil reais)

Fonte: **0660.08** Transferências de Recursos do FNAS





Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

12.01.08.0243.1201.2063 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.9.0.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (1031) R\$ 10.000,00

(Dez mil reais)

Fonte: **0500 – Recursos não-vinculados de Impostos**

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício 2022, no valor de R\$ 1.069.864,00 (Um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) demonstrado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de março de 2023.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

